



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86  
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

## CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 124/2017

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS/MG, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 17.894.064/0001-86, com sede administrativa à Praça Manoel Leite Lemos, 115, centro, na cidade de igual nome, neste ato representado pelo Prefeito **Fernando José Pinto**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF sob o n.º 204.538.336-91, portador da Cédula de Identidade: M-769.090, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado à Avenida Ivo Soares Matos, n.º 492, Centro, nesta cidade.

**CONTRATADA:** PATRÍCIA DE AGUIAR SILVA FERREIRA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 117.567.296-38, portadora da Cédula de Identidade: MG-18.172.624 expedida pela PC/MG, PIS/PASEP: 1528215627-3, residente e domiciliada à Rua Dr. Edmundo Alves Peixoto, 12, Centro – Delfinópolis/MG.

**SERVIÇO TEMPORÁRIO A DESEMPENHAR:** Professor Séries Iniciais do Ensino Fundamental – PEB I.

**ATRIBUIÇÕES DA CONTRATADA:** Atender alunos em nível de docência da educação básica - séries iniciais (1.º a 5.º ano) e alunos das séries iniciais da educação de jovens e adultos, planejar e executar o trabalho docente; organizar operações inerentes ao processo ensino e aprendizagem; diagnosticar a realidade do aluno; constatar necessidades especiais e encaminhar para atendimento específico com a Equipe Multiprofissional; cooperar com a Equipe Diretiva da Escola, colaborando com as atividades de articulação de instituição com as famílias e a comunidade; buscar aperfeiçoamento profissional continuando para a realização de um trabalho que vise uma educação de qualidade; participar de extraclasse, relacionados com a educação; integrar instituições complementares da comunidade escolar; executar tarefas afins; participar das discussões e elaboração da proposta pedagógica; cumprir os dias letivos e horas aula estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento à avaliação e ao desenvolvimento profissional; estabelecer estratégias de recuperação para alunos com dificuldades de aprendizagem.

**LOCAL DO DESEMPENHO:** Escola Municipal Cônego Marinho.

**PRAZO: Início:** 16/05/2017

**Término:** 17/12/2017

**JORNADA DE TRABALHO:** 24 horas semanais + 02 horas de módulo II.

**REMUNERAÇÃO:** Como remuneração pelos serviços prestados, o Contratante pagará ao Contratado o valor de **R\$ 1.264,35 (um mil, duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos)**, por mês e adicionais devidos por Lei.

**DATA DO PAGAMENTO:** Até o 5.º dia útil após o mês trabalhado.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Constituição Federal (art. 37, inciso IX), Lei Municipal n.º 1.364 de 02 de julho de 1997 (art. 2.º, inciso VI c/c art. 3.º, inciso II e §1.º).

**PORTARIA AUTORIZATIVA PARA A CONTRAÇÃO:** 165/2017.

**MOTIVAÇÃO:** Conforme solicitação recebida da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, para a contratação temporária de servidores, para cuja atividade não existem servidores aprovados em concurso



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86  
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

público, tal contratação se torna imprescindível para a continuação dos serviços de educação no município, obedecida a classificação efetuada pelo Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2017.

**COMPROMISSO/ EXERCÍCIO:** O(a) contratado(a), no ato da assinatura do presente, assume o compromisso de desempenhar fielmente o serviço temporário para o qual foi contratada, zelando pela eficiência do serviço, consignando que o seu cartão de ponto ou instrumento equivalente valerá como demonstração de sua entrada e permanência no serviço.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Conforme ficha 311 (FUNDEB), do orçamento vigente.


**DESFAZIMENTO:** O desfazimento do presente contrato ocorrerá, em regra, pelo decurso do prazo contratado ou realização e homologação de concurso público ou ainda pela realização de novo Processo Seletivo exigido pelo Ministério Público do Trabalho; por excesso de faltas superior a 10% da carga horária mensal, pela transgressão do (a) contratado (a) ao artigo 173 da Lei 7109/77; far-se-á, ainda, pelos motivos legalmente previstos, obedecidas as formalidades de Lei, por cláusula resolutiva constante de aditivo, ficando assegurado às partes o direito recíproco de rescisão do mesmo, antes mesmo de expirado o termo ajustado e caso o desfazimento seja por iniciativa da CONTRATANTE por motivo de interesse público ou realização de concurso não terá que indenizar a CONTRATADA. No caso de extinção contratual por iniciativa de qualquer das partes, será obrigatória a comunicação escrita à outra parte com antecedência mínima de 15 dias corridos.

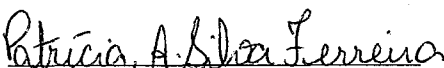
**EFEITOS DO PRESENTE CONTRATO:** Os efeitos do presente contrato se iniciam em 16 de maio de 2017 e terminam no dia 17 de dezembro de 2017.

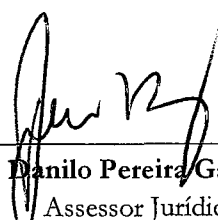
**FORO:** As partes elegem o Foro da Comarca de Cássia/MG, para dirimir quaisquer dúvidas na interpretação e/ou cumprimento do presente.

Assim, por estarem acordadas quanto ao conhecimento deste, as partes firmam o presente contrato, do qual decorrem todos os efeitos legais, em 03 (três) vias, de um só teor.

Prefeitura de Delfinópolis, 16 de maio de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**Fernando José Pinto**  
Prefeito

  
\_\_\_\_\_  
**Patrícia de Aguiar Silva Ferreira**  
Contratada

  
\_\_\_\_\_  
**Danilo Pereira Garcia**  
Assessor Jurídico  
OAB/MG: 129775

## Testemunhas:

1) Gabriela Aguiar de Oliveira  
Nome:  
CPF: 117.604.296-46

2) Elcilde Luiz da Silva Lopes  
Nome:  
CPF: 75095513668